

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA

ATA N.º 04/2017 DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, realizada no dia 6 de julho de 2017, às 9 horas, na sede do Instituto.

1 Aos seis (6) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove (9) horas, na sede
2 do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, situada à Praça Manuel de
3 Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG, CEP 35695-000, reuniu-se o Conselho Fiscal com a presença
4 dos conselheiros Alexandre de Faria Silva, Denise Gonzaga Silva e José Henriques de Faria,
5 juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA, Sr. Aroldo Henriques
6 Guimarães, com a finalidade de esclarecer dúvidas suscitadas durante a conferência dos
7 documentos de despesas e receitas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. Transcrevemos
8 abaixo as dúvidas com os respectivos esclarecimentos prestados pelo Presidente do Instituto. Em
9 11/01/2017 foi creditado na conta corrente n.º 4920-4 (Banco Bradesco S.A.), que movimenta as
10 entradas e as saídas referentes às aposentadorias e pensões que correm por conta da Prefeitura
11 Municipal de Igaratinga, um depósito de R\$ 605,06 (Seiscentos e Cinco Reais e Seis Centavos),
12 valor que não pertence aos repasses que a Prefeitura deveria ter feito, permanecendo este saldo na
13 conta corrente até o presente momento. Aroldo nos esclareceu que se refere a um depósito indevido
14 feito pela Prefeitura para o servidor aposentado Osvaldo Justino de Souza, falecido em 02/07/2016.
15 À época, foi feito o pagamento de todas as verbas rescisórias, incluindo o valor referente ao 13º
16 (décimo terceiro) salário do período de seis meses trabalhados. Como o servidor não deixou
17 dependentes, as obrigações da Prefeitura para com ele deveriam ter sido encerradas ali. Todavia,
18 foi lançado um crédito no valor de R\$ 605,06 referente ao segundo semestre de 2016, pois o sistema
19 informatizado da Prefeitura entendeu que o servidor ainda tinha o valor de 50% (cinquenta por
20 cento) de sua remuneração para receber. Como a conta bancária do servidor vinculada no arquivo já
21 não estava mais ativa, tal valor foi creditado na conta bancária dos aposentados da Prefeitura
22 Municipal de Igaratinga. Verificaremos com os contadores do PREVIGARA e da Prefeitura uma
23 forma de restituir o valor de R\$ 605,06 à Prefeitura, que é a detentora do direito, para que o saldo da
24 conta corrente n.º 4920-4 fique correto. Ainda, foi esclarecido que o saldo da conta corrente n.º
25 4920-4 não consta no relatório mensal de prestação de contas do PREVIGARA que é publicado no
26 Site Oficial da Prefeitura Municipal de Igaratinga e afixado na porta do Instituto, visto que a
27 finalidade da conta corrente é servir aos recebimentos e pagamentos de pensões e aposentadorias de
28 responsabilidade da Prefeitura, não caracterizando direitos do Instituto. Questionamos sobre os
29 débitos mensais no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) referentes às tarifas de manutenção da conta
30 bancária n.º 10005-0 (Caixa Econômica Federal) e o Presidente nos disse que há muito insiste junto
31 à Caixa pelo estorno de todos os débitos, mas ainda não obteve sucesso. Na ocasião, solicitamos os
32 documentos de empenhos, extratos bancários, peças contábeis e notas fiscais de prestações de
33 serviços dos meses de abril e maio de 2017 para análise. As únicas dúvidas levantadas referentes
34 aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 foram as acima citadas, estando o restante dos
35 lançamentos de acordo com os documentos apresentados. Para a conferência dos documentos
36 confrontamos os relatórios de depósitos realizados pela Prefeitura Municipal de Igaratinga com os
37 créditos nas contas correntes do PREVIGARA e os respectivos débitos com os empenhos
38 apresentados, estando tudo em conformidade. Encerrou-se a reunião às 10h37min. Não havendo
39 mais nada a tratar, eu, Denise Gonzaga Silva, Secretária do Conselho Fiscal do PREVIGARA,
40 lavrei a presente ata, que foi lida, assinada e aprovada por todos os presentes. Igaratinga, seis (6) de
41 julho de dois mil e dezessete (2017). _____
42